

Assunto: Avaliação Final – Metodologias de Avaliação para Época de Recurso e Época Especial 2019/2020 realizadas a distância

Despacho:

Avaliação Final – Metodologias de Avaliação para
Época de Recurso e Época Especial 2019/2020 reali-
zadas a distância

Elaborado por:

Diretor do IPAM Porto

Prof. Doutor Ricardo Mena

Data: 17-06-2020

Prof. Doutor Ricardo Mena

Data: 17-06-2020

O IPAM Porto tem acompanhado, desde o primeiro momento, a evolução da crise de saúde pública associada à pandemia da COVID-19, em alinhamento com as autoridades de saúde. Em concordância com este pressuposto, assumimos o compromisso de manter a Avaliação Final – Época de Recurso e Época Especial a distância.

Mais se informa que este processo de resolução e decisão da Direção do IPAM Porto, tem por base a auscultação do Conselho Pedagógico e do Conselho Técnico-Científico.

Desta forma, determina-se que:

1. As épocas de avaliação de recurso e especial decorrerão no período previsto no calendário escolar definido;
2. As épocas de avaliação de recurso e especial realizar-se-ão a distância, à semelhança da época normal. O Conselho Técnico Científico delegou nos Diretores de Curso e nos Coordenadores de Área Técnico-Científica, a competência para analisar as propostas dos Docentes sobre o modelo de avaliação mais adequado a cada unidade curricular. Estas metodologias foram aprovadas em sede dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico do IPAM Porto.
3. Por decisão dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico do IPAM Porto, serão admitidos à época especial de setembro todos os estudantes aos quais, comprovadamente, não tenha sido possível a realização da avaliação em época anterior, mediante requerimento por escrito e devidamente fundamentado ao Diretor do IPAM Porto, através do endereço dos Student Services (servicosacademicos.ipamporto@ipam.pt), até ao dia 28 de agosto.
4. As provas públicas de relatório de estágio, a realizar nos cursos de Licenciatura, de dissertação/projeto/estágio, a realizar nos cursos de Mestrado, bem como outros trabalhos equivalentes decorrerão a distância.

O presente despacho vigora a partir da sua data de assinatura, sendo publicado na íntegra no site da instituição e no campus virtual.

Porto, 16 de junho de 2020



Prof. Doutor Ricardo Mena,
Diretor do IPAM Porto